



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 27 de novembro de 2025

Lei nº 596/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 167 da Constituição Federal e no art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao esforço de dotação do orçamento público do município de Araçagi – PB vigente, visando fomentar ações de despesas de material de consumo com recursos de Transferência Especial através de Emenda Parlamentar Individual, conforme segue:


20.800 – Secretaria de Infraestrutura
15 451 0011 1068 – Pavimentação de Rural
44.90.51 – R\$ 950.000,00
Fonte: 27060000 – Transferência Especial da União

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão constituídos conforme o art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, 27 de novembro de 2025.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional de Araçagi/PB